



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 913/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 27 de junho de 2023.

Referente: Requerimento nº 109/2023
8ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

| | | |
|-------------|---------------------|----------------|
| PROTOCOLADO | DATA / HORA | USUÁRIO |
| 2004/2023 | 30/06/2023 13:47:46 | 066.XXX.606-62 |

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 109/2023** de autoria do Nobre Vereador Tarcisio Carvalho e subscrito pelo Vereador Adilson Aparecido, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de seu **Memorando nº 1.014/2023 - SMS**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

Memorando nº 1.014/2023 – SMS

Cajamar, 22 de junho de 2023.

À Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo

Assunto: Memorando nº 1.802/23 – DTL/SMG. Requerimento nº 109/2023.

Com os nossos cumprimentos iniciais à Vossa Senhoria, diante do requerimento supracitado, vimos por meio deste, em resposta ao solicitado, informar que esta Secretaria de Saúde, segue os preceitos das leis vigentes sobre o fornecimento de fraldas geriátricas.

Na portaria Ministerial da Saúde nº 184, de 3 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Programa Farmácia Popular do Brasil, identificamos que além do fornecimento através da Secretaria de Saúde de Cajamar, há o custeio parcial feito pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde às farmácias particulares, tal custeio chega a 90% do valor das fraldas, sendo elegíveis pacientes com 60 anos ou mais, portadores de laudo médico que demonstre a necessidade efetiva.

No Município de Cajamar existem atualmente, 05 (cinco) Farmácias/Drogarias particulares vinculadas ao programa supramencionado, detentoras do selo “Aqui tem Farmácia Popular”, sendo elas:

| NOME | ENDEREÇO | BAIRRO | TELEFONE |
|---------------------|------------------------------|--------------------|--------------|
| DROGARIA SAO PAULO | AV. TENENTE MARQUES 3466 | PORTAL DOS IPES II | 11 3274-7417 |
| DROGARIAS KONO LTDA | ANTONIO CANDIDO MACHADO | JORDANESIA | 11 4447-3859 |
| FARMA DEZ | AV. TENENTE MARQUES, Nº 1793 | POLVILHO | 11 4448-2613 |



CAJAMAR
PREFEITURA
SAÚDE

| | | | |
|----------------------|----------------------------------|------------|--------------|
| JT FARMA | AV. TENENTE MARQUES 2128 | POLVILHO | 11 4448-1663 |
| SAMPAIO SILVA & KONO | AV. DR JOSE LUIS L MACIEL, Nº 60 | JORDANESIA | 11 3313-1900 |

A Secretaria de Saúde atende de forma direta 234 munícipes ao mês, existindo fila de espera com apenas 19 pacientes, sendo Cajamar a única cidade de nossa região de saúde, a fornecer diretamente fraldas geriátricas através de sua Secretaria de Saúde.

Em tempo, aproveitamos para reforçar que para estar elegível ao recebimento via Secretaria de Saúde de Cajamar, o paciente deve atender aos critérios previstos na Portaria ministerial já citada, sendo eles: Etário (60 anos ou mais), Diagnóstico (laudo médico) e social (baixa renda). Ocorre que algumas solicitações feitas não se enquadram no programa ministerial.

Após a contextualização sobre o tema, informamos que esta Secretaria de Saúde, conta com estoque de **15.600 unidades de Fraldas EG, 11.000 fraldas G e 3.700 fraldas P**, tais quantitativos atendem a atual demanda por até 02 meses.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Daniel de Freitas
Secretário Adjunto de Saúde



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 109 / 2023 **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

APROVADO em discussão e votação única
na _____ sessão _____
com _____ (_____) votos favoráveis
e _____ (_____) votos contrários
em _____ / _____ / 20_____

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

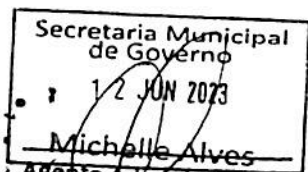
CLEBER CÂNDIDO SILVA
PRESIDENTE

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Edilidade, a quantidade de fraldas geriátricas disponíveis em estoque para os pacientes e moradores do município.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista as visitas efetuadas por este vereador a pacientes que necessitam desse benefício e chegam a esperar um período de até 30 dias pelo recebimento das fraldas, o que dificulta a ação de familiares nos cuidados necessários com os cidadãos que utilizam fraldas geriátricas e precisam de nossa atenção e respeito. Sendo esse o objetivo maior deste Vereador, espero que os nobres Edis, membros do legislativo Cajamarense, se sensibilizem com a questão para, assim, viabilizarem uma resolução para essa demanda.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 03 de Maio de 2023.



JUSTIFICATIVA

TARCISIO CARVALHO
Vereador

Waldomiro dos Santos
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1287/2023

DATA / HORA
03/05/2023 16:48:49

1. SUÁRIO
120.XXX.648-

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo